



Câmara Municipal de Andradas

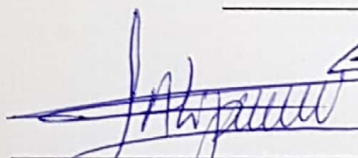
MINAS GERAIS

**PARECER N°. 20, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 01/2020,
DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

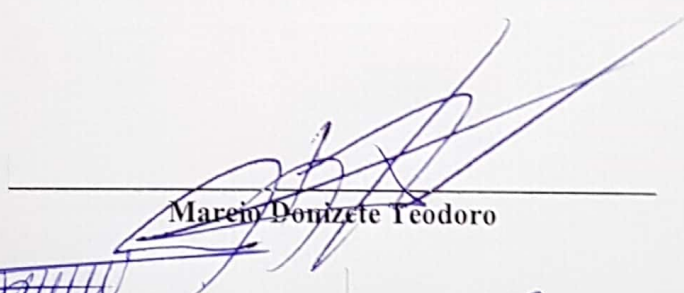
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei complementar n.º 01, de 20 de fevereiro de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que "Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas (ARSEMA) e dá outras providências.

Houve necessidade de correção de redação no artigo 46, onde consta ANEXO II, de ser alterado para ANEXO I, e no Artigo 47 onde consta ANEXO III, ser alterada para ANEXO II, no mais atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental.

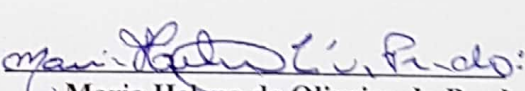
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 18 de março de 2020.



Luiz Augusto Liparini



Mareny Domizete Teodoro



Maria Helena de Oliveira do Prado